

LEI MUNICIPAL Nº. 3.601, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Secretaria de Assistência Social

1.092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

118 - 08.242.108 - 4.4.90.52.00.00.00.00.01.01 0035.0000.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Educação

1.137 – EDUCAÇÃO NO CAMPO - FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00.00 0035 – 105 – Material de Consumo

..... R\$ 1.100,00

3.3.90.39.00.00.00 0035 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 15.900,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Educação

2.114 – MANUTENÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGINA

3.1.90.04.00.00.00.00 0035 – 114 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0035 – 115 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0035 – 116 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0035 – 117 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0035 – 118 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0035 – 119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total da redução.....		R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de agosto de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **08 de agosto de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no periodo de **08/08/2017 a 08/09/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal